



## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/06

**Expede orientação aos municípios goianos, acerca da contabilização da contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativa ao exercício de 2007 e seguintes.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

considerando o teor da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

considerando, ainda, a necessidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil, em especial os relativos à contabilização da contribuição patronal do município para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), mantendo-se o registro orçamentário das receitas e despesas e, ao mesmo tempo, possibilitando a eliminação da dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis,

### **RESOLVE**

Art. 1º - **Alertar** aos municípios goianos que instituíram Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) sobre os critérios contábeis estabelecidos na Portaria Interministerial nº 338/2006, no que se refere à contabilização da contribuição patronal para o referido RPPS, que, a partir do exercício financeiro de 2007, deverá ser registrada orçamentariamente:

I – como despesa no órgão pagador, utilizando-se a modalidade de aplicação “ 91- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”;



**Estado de Goiás**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

II – como receita no RPPS, adotando-se as classificações:

- a) 7000.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;
- b) 8000.00.00 – Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada e remetida a todos os municípios goianos, para conhecimento, com a devida urgência.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 12 de Julho de 2006.

**, PRESIDENTE**

**, RELATOR**

**, CONSELHEIRO**

**, CONSELHEIRO**

**, CONSELHEIRO**

**, CONSELHEIRO**

**, CONSELHEIRA**

**Fui Presente:**

**, PROCURADOR DE CONTAS**